



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

15 ABR 2014

Protocolo: 012114
Processo: 012114

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

106/14

AUTOR: MESA DIRETORA

Cópia para Mesa

Acrescenta dispositivos à Resolução nº 210, de 09 de maio de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 5º da Resolução nº 210, de 9 de maio de 2012, que “Institui o Sistema de Acesso às Informações Públicas do Poder Legislativo Estadual – SIPLE”, fica acrescido do inciso VIII e alíneas e do § 3º com a seguinte redação:

“Art. 5º.
.....

VIII – verbas Indenizatórias devidas aos Deputados Estaduais, referente a resarcimento de despesas parlamentares, discriminando-se:

- a) o tipo de verba indenizatória (saúde, transporte ou geral), por nome de Deputado, disposta mês a mês;
 - b) descrição do número do documento fiscal ou recibo que comprove a despesa, nome, CPF ou CNPJ do credor, descrição sucinta do objeto da despesa e o valor.”
-

“§ 3º. A Assembleia Legislativa terá o prazo de 90 (noventa) dias para implementação desta Resolução”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2014.

Deputado Hermínio Coelho
Presidente ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

Deputado Maurão de Carvalho
1º Vice-Presidente/ALE

Deputado Edson Martins
2º Vice-Presidente/ALE

Deputado José Lebrão
1º Secretário/ALE

Deputada Glaucone Rodrigues
2ª Secretária/ALE

Deputado Marcelino Tenório
3º Secretário/ALE

Deputado Valdivino Tucura
4º Secretário/ALE

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A Resolução nº 210, de 09 de maio de 2012, institui o Sistema de Acesso às Informações Públicas do Poder Legislativo Estadual – SIPLE, cujo instrumento visa assegurar o direito fundamental de acesso à informação em cumprimento à norma federal sobre Transparência.

A presente proposição visa acrescentar ao artigo 5º da Resolução nº 210, de 09 de maio de 2012, o inciso VIII e alíneas “a” e “b”, com vistas a disponibilizar no Portal da Assembleia Legislativa as Verbas Indenizatórias devidas aos Deputados Estaduais, referente ao resarcimento das despesas parlamentares.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

PROTOCOLO

AUTOR: MESA DIRETORA

Ademais, o referido Projeto de Resolução tem como objetivo secundário seguir a recomendação sugerida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia em Notificação Recomendatória nº 01/2014, no sentido de que este Poder Legislativo disponibilize no sítio Acesso à Informação os dados correspondentes às verbas indenizatórias recebidas pelos Parlamentares, de modo a tornar mais completa as informações disponíveis aos cidadãos-usuários do serviço público.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação do presente Projeto de Resolução.